



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

NOVO EDITAL DE CHAMAMENTO

Nº 001/2026



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

CHAMAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 032/2025

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Advogado da Câmara;
CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Casa de Leis;

TORNA-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, por meio da Comissão de Contratação de Licitações, designada através Portaria nº 073/2025, sediada na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS com expediente no horário: 7h as 13h, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: A contar da data da publicação deste Chamamento até o dia 25/03/2026

INSCRIÇÕES: no endereço Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWax9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043> ou e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br. Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados por e-mail.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Referidas propostas deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, na modalidade "Concorrência", tipo "técnica e preço", **CONTRATAÇÃO DE 01 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS **"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

1.2. Três profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, quando for o caso.

2.2. Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br, devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

2.7. A Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS emitirá certificado de participação para os integrantes da subcomissão técnica.



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS **"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"**

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 3 (três) membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; e 2 (dois) suplentes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:

I – sorteio de membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

III – 02 (dois) suplentes que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWax9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043>

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br

5. DISPOSICÕES FINAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade.

5.2.1. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título IV capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

Laguna Carapã/MS, 17 de março de 2026.



GEORGE DE BARROS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
RG nº: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de duas agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

EDITAL DE CHAMAMENTO - INSCRIÇÃO PARA SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 032/2025

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Advogado da Câmara;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Casa de Leis;

TORNA-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por meio da Comissão de Contratação de Licitações, designada através Portaria nº 073/2025, sediada na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS com expediente no horário: 7h as 13h, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: A contar da data da publicação deste Chamamento até o dia 25/03/2026

INSCRIÇÕES: no endereço Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043> ou e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br. Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados por e-mail.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Referidas propostas deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade “Concorrência”, tipo “técnica e preço”, **CONTRATAÇÃO DE 01 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**

1.2. Três profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, quando for o caso.

2.2. Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na cidade de Laguna Carapã/MS das 7h às 12h, ou pelo e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br, devendo ser encaminhado a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

2.7. A Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS emitirá certificado de participação para os integrantes da subcomissão técnica.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por: 3 (três) membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ; e 2 (dois) suplentes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:

I – sorteio de membros que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ;

III – 02 (dois) suplentes que não possuam vínculo com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no do site da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS <https://www.camaralagunacarapa.ms.gov.br/> na aba PORTAL DE TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES / PROCESSOS LICITATÓRIOS: <https://transparencia.betha.cloud/#/63ACR3TWAx9hdrX6QPVDIQ==/consulta/170043>

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail licitacao@camaralagunacarapa.ms.gov.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade.

5.2.1. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título IV capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ.

Laguna Carapã/MS, 17 de março de 2026.

GEORGE DE BARROS DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

RG nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de duas agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA